DECRETO Nº 4562 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"CRIA E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2048/2006 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; Considerando a Lei Municipal nº 2048/2006 ("Institui o Plano Diretor do Município de Aguaí e dá outras providências");

Art. 1º. Fica criado e disciplinado, nos termos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.048, de 17 de novembro de 2006, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, denominado CMPU, órgão consultivo nas questões afetas à política urbana municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano :
I - acompanhar temas acerca de dispositivos do Plano Diretor vigente, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - analisar e deliberar sobre as propostas de criação, revisão, alteração do Plano Diretor ;
III - opinar sobre planos e programas de desenvolvimento sustentável para o Município, tomando como base instrumentos como o PROMDEC (Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico);
IV - acompanhar a implementação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
V - acompanhar e avaliar a gestão econômica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano ;
VI - constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;
VII – solicitar, caso necessário, a realização de audiências e debates públicos; e
VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Planejamento Urbano será composto por 5 (cinco) membros, mediante edição de Portaria Municipal constando titulares e

suplentes, sob a presidência do (a) titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
a) 01 (um) representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal (órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Serviços Urbanos e Meio Ambiente);
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
c) 01 (um) representante da AEAAA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Aguaí ;
d) 01 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aguaí;
e) Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a quem caberá a condução e organização dos trabalhos.

§ 1º Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.
§ 2º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 3º O Poder Executivo Municipal nomeará, sempre que julgar necessário ou quando solicitado pelo Conselho, uma comissão técnica composta por membros do quadro funcional da Prefeitura do Município de Aguaí ou por especialistas contratados, quando o assunto o exigir, para a elaboração de pareceres.
§ 4º Os conselheiros, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º. Os membros do Conselho não serão remunerados pelo exercício das funções, sendo o serviço prestado considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua Presidência ou pela maioria dos membros do Conselho, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º. As eventuais despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Outubro de 2021, 132º Ano de Fundação e 75º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Seis Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Um.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete